

PCD

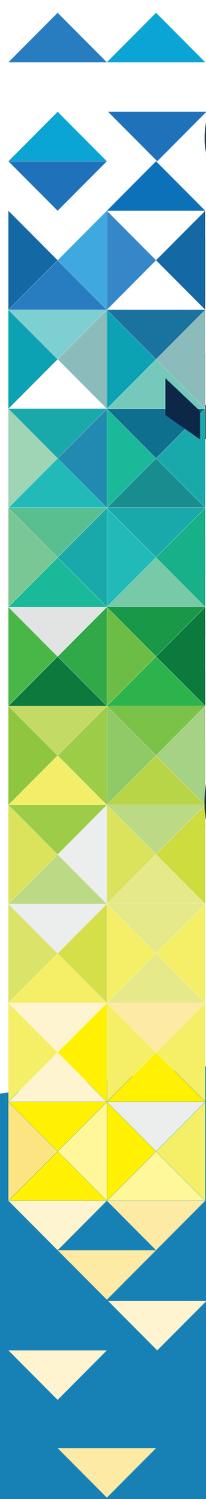


PESSOAS COM

DEFICIÊNCIA



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ



SUMÁRIO

3

INTRODUÇÃO

4

CONCEITOS FUNDAMENTAIS

5

TERMOS E SIGLAS

8

DICAS DE CONVIVÊNCIA

14

DEFINIÇÕES

- *ACESSIBILIDADE*
- *DESENHO UNIVERSAL*

18

*LEGISLAÇÃO, RESOLUÇÕES
E NORMAS TÉCNICAS*





INTRODUÇÃO

A Prefeitura de Santo André acredita que, para alcançarmos a sociedade inclusiva que almejamos, o primeiro passo é através da informação.

*Por isso lançamos, através da **Secretaria da Pessoa com Deficiência**, esta cartilha, com o objetivo de tirar dúvidas e levantar reflexões sobre o relacionamento entre pessoas de características diversas, esclarecer sobre a evolução dos termos utilizados no tema, e apresentar algumas dicas para tornar a interação mais leve, respeitosa e atenta as especificidades de cada indivíduo.*

CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Um importante marco na garantia dos direitos das pessoas com deficiência foi a **Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, de 2006**. A Convenção concebe a deficiência de forma inovadora, como o resultado da interação entre as pessoas e as diversas barreiras, relacionadas a atitudes e ao ambiente, da sociedade: *“Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.”*

O Brasil se baseou nos termos da Convenção Internacional e promulgou, em 2016, a Lei Brasileira da Inclusão das Pessoas com Deficiência (LBI ou Estatuto da Pessoa com Deficiência), que assegura os direitos das pessoas com deficiência a acessibilidade, educação, saúde e trabalho, além do acesso a justiça e a comunicação. *“Art. 4º - Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.”*



§ 1º Considera-se discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologia assistiva.”

TERMOS INCORRETOS



PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Tanto o verbo *portar* quando o substantivo *portadora* não se aplicam a uma condição inata ou adquirida que faz parte da pessoa. Ou seja, a pessoa só *porta* algo quando pode deixar de *portar*. Por exemplo, não dizemos que “Fulano é portador de olhos verdes”, e sim que “fulano tem olhos verdes”. A pessoa não *porta* uma deficiência, ela *tem* uma deficiência. Caso *portasse* poderia deixá-la em casa ou num guarda-volumes.



DEFICIENTE

Há uma associação *negativa* com a palavra *deficiente*, pois denota uma incapacidade ou inadequação. As pessoas *constroem* sua identidade a partir de muitos papéis que desempenham socialmente: homens, mulheres, trabalhadores, estudantes, esportistas, etc. e também de algumas características pessoais: loiros, altos, magros, negros, usa óculos, usa aparelho, etc. Portanto, a deficiência é apenas uma das suas muitas características, e não aquela que a define.



ESPECIAL, OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Estes termos *não devem* ser utilizados para se referir à Pessoas com Deficiência. Ao invés de usar o termo ‘especial’, descreva a pessoa de acordo com sua especificidade. Por exemplo: “cego do olho direito”. Já a expressão ‘necessidades especiais’ foi criada a partir do conceito ‘necessidades educacionais especiais’, que atualmente evoluiu para *necessidades educacionais específicas*.



PESSOA NORMAL / EQUIPAMENTO NORMAL

Utilizar o termo ‘normal’ em contraponto à deficiência ou a um equipamento ou serviço não-inclusivo não é correto, porque ao considerarmos a amplitude da diversidade humana não cabe a expressão da “normalidade”. Prefira utilizar *pessoa sem deficiência* ou, ainda, *pessoa* (ou, por exemplo, *vaga de estacionamento*) comum, ao invés de *normal*.

TERMOS CORRETOS



A terminologia está em constante evolução. Atualmente, a expressão recomendada pela Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, e também a mais aceita pelos movimentos sociais é:



PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O termo coloca o ser humano em evidência, e assume a deficiência como uma característica explícita. Segundo dados do Censo Demográfico 2010 (IBGE), mais de 15 milhões de brasileiros declararam ter alguma deficiência. Esse número representa 8,3% da população do Brasil.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA



- ▶ **Pessoa usuária de cadeira de rodas**
- ▶ **Pessoa com deficiência visual, cega, ou com baixa visão**
- ▶ **Pessoa com deficiência intelectual ou cognitiva**
- ▶ **Pessoa com deficiência auditiva, surda, ou com baixa audição**
- ▶ **Pessoa com mobilidade reduzida**

SIGLAS

É comum encontrarmos, em textos escritos, determinados termos e expressões em forma de abreviação ou sigla. Quando não há uma legenda explicativa, os leitores não familiarizados com o assunto podem ter seu acesso à informação prejudicado. Dessa forma, vamos apresentar as siglas mais frequentemente encontradas quando se trata do tema da pessoa com deficiência:



- ▶ Pessoa com deficiência > PCD
- ▶ Pessoa usuária de cadeira de rodas > PCR
- ▶ Pessoa com deficiência visual > PDV, ou apenas DV
- ▶ Pessoa com mobilidade reduzida > PMR
- ▶ Pessoa obesa ou com obesidade > PO

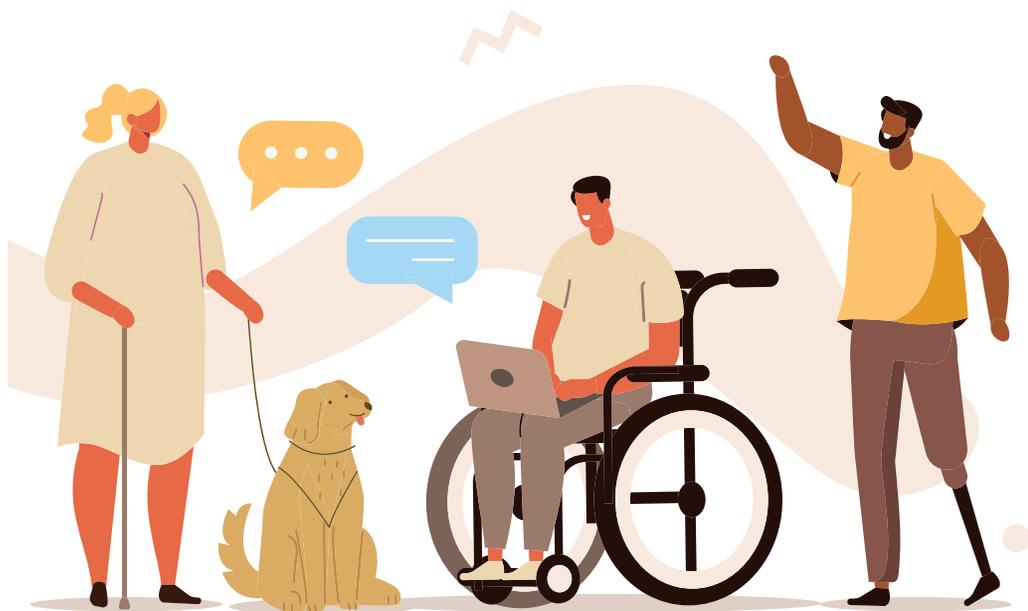


DICAS DE CONVIVÊNCIA

- ◆ *Quer oferecer ajuda? Pergunte qual a melhor maneira de proceder, e não se ofenda caso sua ajuda seja recusada, nem sempre ela é necessária.*
- ◆ **Bom senso e naturalidade** são importantíssimos. Trate as pessoas de acordo com a idade que elas têm: crianças como crianças, e adultos como adultos.
- ◆ *Dirija-se à pessoa, e não ao seu familiar ou cuidador.*
- ◆ *Uma pessoa com deficiência não é alguém doente, embora possa ter passado ou estar passando por algum tratamento.*
- ◆ *Ela existe em plenitude, com as suas características temporárias ou permanentes.*



- ◆ *Não se apoie na cadeira de rodas. Ela funciona como uma extensão do corpo da pessoa, e isso pode causar incômodo.*
- ◆ *Nunca movimente a cadeira de rodas sem antes pedir permissão da pessoa e perguntar como deve proceder. Jamais empurre a cadeira de rodas de alguém que esteja desavisado ou distraído.*
- ◆ *Caso vá ter uma conversa mais longa com alguém que utiliza cadeira de rodas, procure sentar-se e manter o olhar no mesmo nível da pessoa.*
- ◆ *Caso esteja acompanhando alguém que se movimenta de forma mais lenta, acompanhe seu ritmo.*
- ◆ *Pessoas com sequelas de paralisia cerebral podem apresentar alguma dificuldade na comunicação, mas, muitas vezes, seu raciocínio está intacto. Caso não compreenda o que diz, peça que repita ou escreva, respeitando o ritmo de sua fala.*





- ◆ *Ao conversar com uma pessoa cega, não é necessário elevar o tom da sua voz, a não ser que a pessoa solicite que o faça.*
- ◆ *Ao conduzir uma pessoa cega, ofereça seu cotovelo para que ela se segure em você. Não agarre-a, nem puxe pelo braço ou pela bengala.*
- ◆ *Quando precisar explicar direções à uma pessoa cega, indique a distância e os pontos de referência com clareza, como: “siga nessa direção por 300 metros e a estação estará a sua esquerda. Será necessário cruzar a via para acessá-la” e evite informações do tipo “Siga por aqui” ou “volte por ali. Informe sobre obstáculos, degraus, desníveis, e outros.*
- ◆ *Sempre que se ausentar do local onde está interagindo com a pessoa cega avise-a, para que não fique falando sozinha.*
- ◆ *O cão-guia nunca deve ser distraído de seu dever. Não brinque com o cão nem o alimente, pois a segurança da pessoa que ele conduz depende de sua plena concentração.*

- ◆ *Quando interagindo com pessoas surdas, fale pausadamente e mantenha o contato visual. Se você desvia o olhar, a pessoa surda poderá entender que a conversa acabou.*
- ◆ *Ao conversar com uma pessoa surda, não é necessário elevar o tom da sua voz, a não ser que a pessoa solicite que o faça.*
- ◆ *Pessoas surdas se comunicam de maneira essencialmente visual e pela Língua de Sinais.*
- ◆ *Para iniciar uma conversa com uma pessoa surda, acene ou toque levemente em seu ombro ou braço.*
- ◆ *Quando o surdo estiver acompanhado de intérprete, fale diretamente com a pessoa surda, e não com o intérprete.*
- ◆ *Se necessário, comunique-se por meio da escrita. Faça mímicas e gestos que possam identificar o que você quer dizer.*
- ◆ *Fale articuladamente, movimentando bem os lábios, evitando colocar objetos ou a própria mão na boca, para não atrapalhar a leitura labial.*



◆ **Atenção:** não é correto utilizar o termo surdo-mudo. A mudez não tem, necessariamente, relação com a surdez. A pessoa surda “fala” em sua língua própria, a Língua de Sinais, e pode, também, desenvolver a fala oral através de terapia fonoaudióloga.

◆ A pessoa com deficiência intelectual deve ser tratada com respeito e dignidade, assim como qualquer outro cidadão gostaria de ser tratado.

◆ Não tenha receio de orientá-los, quando perceber situação duvidosa ou inadequada. A pessoa com deficiência intelectual necessita de orientação clara.

VOCÊ SABIA?

◆ Ao interagir com alguém com deficiência física, você pode usar naturalmente os termos ‘andar’ e ‘correr’. As pessoas em cadeiras de rodas (ou alguma outra condição) costumam utilizar esses mesmos verbos. Exemplo: “Ontem, no final do expediente, corri para fugir da chuva!”

◆ Ao interagir com alguém com deficiência visual, você pode usar naturalmente os termos ‘cego’, ‘ver’ e ‘olhar’. Os cegos também os utilizam no seu dia a dia. Exemplo: “Por acaso você viu se o diretor já chegou?”



VERDADE X BOATO



Todas as pessoas com deficiência intelectual são sociáveis e sorridentes.



Pessoas com deficiência intelectual têm, assim como as demais pessoas, sua própria personalidade, independente de sua deficiência.



Toda pessoa com deficiência visual tem habilidades para música.



As habilidades para música, ou para as demais expressões artísticas, dependem exclusivamente do interesse, empenho e oportunidade pessoal de cada um, e não estão, necessariamente, relacionadas a nenhum tipo de deficiência.



Todo surdo é mudo.



Primeiro que a língua de sinais também é uma língua, inclusive é a segunda língua oficial de nosso país. Então, de maneira geral, o surdo fala utilizando gestos e sinais, ao invés de fonemas. O surdo pode, também, desenvolver a fala oral através de terapia fonoaudióloga.

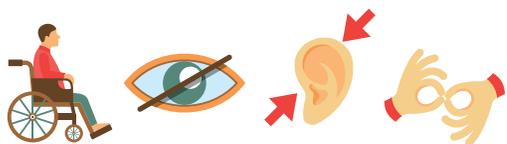


Todas as pessoas com paralisia cerebral possuem atraso no desenvolvimento cognitivo.

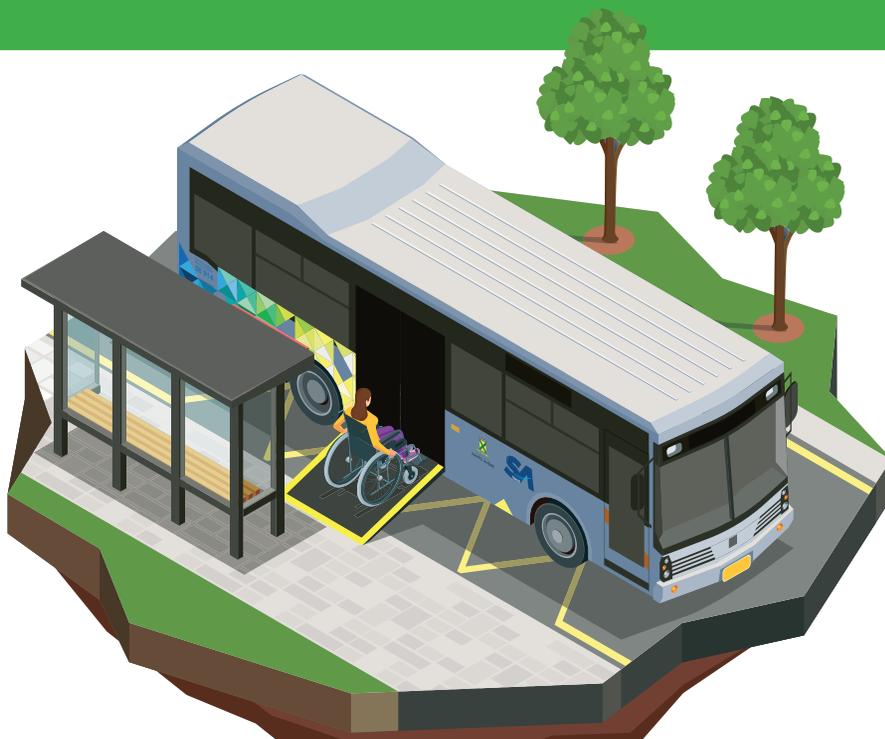


Pessoas com paralisia cerebral possuem, muitas vezes, dificuldades em articular sua comunicação, o que acaba sendo interpretado erroneamente como um atraso cognitivo.

O QUE É ACESSIBILIDADE?

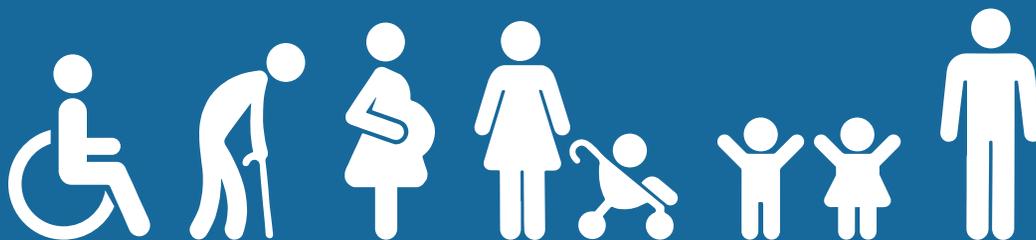


É a **possibilidade e condição** de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.



O QUE É DESENHO UNIVERSAL?

O conceito de desenho universal propõe uma arquitetura e um design mais centrados no ser humano e na sua diversidade. Estabelece critérios para que edificações, ambientes internos, urbanos e produtos atendam a um maior número de usuários, independentemente de suas características físicas, habilidades e faixa etária, favorecendo a biodiversidade humana e proporcionando uma melhor ergonomia para todos. Para tanto, foram definidos sete princípios do Desenho Universal, apresentados a seguir, que passaram a ser mundialmente adotados em planejamentos e obras de acessibilidade:



1. USO EQUITATIVO:

Pode ser usado por diversas pessoas, independentemente de idade ou habilidade. Para ter o uso equitativo deve-se: propiciar o mesmo significado de uso para todos; eliminar uma possível segregação e estigmatização; promover o uso com privacidade, segurança e conforto, sem deixar de ser um ambiente atraente ao usuário;

2. USO FLEXÍVEL:

É a característica que faz com que o ambiente ou elemento espacial atenda a uma grande **parte das preferências e habilidades** das pessoas. Para tal, devem-se oferecer diferentes maneiras de uso, possibilitar o uso para destros e canhotos, facilitar a precisão e destreza do usuário e possibilitar o uso de pessoas com diferentes tempos de reação a estímulos;

3. USO SIMPLES E INTUITIVO:

É a característica do ambiente ou elemento espacial que possibilita que seu uso seja de **fácil compreensão**, dispensando, para tal, experiência, conhecimento, habilidades linguísticas ou grande nível de concentração por parte das pessoas;

4. INFORMAÇÃO DE FÁCIL PERCEPÇÃO:

Essa característica do ambiente ou elemento espacial faz com que seja redundante e legível quanto a apresentações de **informações vitais**. Essas informações devem se apresentar em diferentes modos (visuais, verbais, táteis), fazendo com que a legibilidade da informação seja maximizada, sendo percebida por pessoas com diferentes habilidades (cegos, surdos, analfabetos, entre outros);

5. TOLERÂNCIA AO ERRO:

É uma característica que possibilita que se **minimizem os riscos e consequências adversas de ações acidentais ou não intencionais** na utilização do ambiente ou elemento espacial. Para tal, devem-se agrupar os elementos que apresentam risco, isolando-os ou eliminando-os, empregar avisos de risco ou erro, fornecer opções de minimizar as falhas e evitar ações inconscientes em tarefas que requeiram vigilância.

6. BAIXO ESFORÇO FÍSICO:

Nesse princípio, o ambiente ou elemento espacial deve oferecer condições de ser usado de maneira eficiente e confortável, com o **mínimo de fadiga muscular do usuário**. Para alcançar esse princípio deve-se: possibilitar que os usuários mantenham o corpo em posição neutra, usar forma de operação razoável, minimizar ações repetidas e minimizar a sustentação do esforço físico;



7. DIMENSÃO E ESPAÇO PARA APROXIMAÇÃO E USO:

Essa característica diz que o ambiente ou elemento espacial deve ter dimensão e **espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, independentemente de tamanho de corpo, postura e mobilidade do usuário**. Desta forma, deve-se: implantar sinalização em elementos importantes e tornar confortavelmente alcançáveis todos os componentes para usuários sentados ou em pé, acomodar variações de mãos e empunhadura e, por último, implantar espaços adequados para uso de tecnologias assistivas ou assistentes pessoais.

LEGISLAÇÃO

▪ **LEI FEDERAL Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

▪ **DECRETO Nº 5.296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

▪ **DECRETO FEDERAL Nº 6949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.**

Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;

▪ **Lei FEDERAL Nº 12.764 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Lei Berenice Piana que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

▪ **LEI FEDERAL Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.**

Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

▪ **LEI FEDERAL Nº 13.977, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.**

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), e a Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea).

RESOLUÇÕES

▪ **RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 303, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Dispõe sobre as vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente as pessoas idosas.

▪ **RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 304, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção.

▪ **RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 236, DE 11 DE MAIO DE 2007.**

Aprova o Volume IV - Sinalização Horizontal, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.



NORMAS TÉCNICAS

▪ **ABNT NBR 9050**, acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

▪ **ABNT NBR 16537**, acessibilidade — sinalização tátil no piso.
— Diretrizes para elaboração de projetos e instalação;

▪ **ABNT NBR NM 313**, Elevadores de passageiros.
— Requisitos de segurança para construção e instalação.
— Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência.

